UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DEPARTAMENTAL – 05/02/2021

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO (CE), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES), REALIZADA NO DIA CINCO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM (05/02/2021), PRESIDIDA PELO PROFESSOR DR. **REGINALDO CÉLIO SOBRINHO**, DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO (CE), COM A PRESENÇA DOS SEGUINTES CONSELHEIROS: **ANDREA ANTOLINI GRIJÓ,** VICE-DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO; **REGINA GODINHO DE ALCÂNTARA**, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LINGUAGENS, CULTURA E EDUCAÇÃO (DLCE); **INES DE OLIVEIRA RAMOS**, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TEORIAS DO ENSINO E PRÁTICAS EDUCACIONAIS (DTEPE); **EDSON MACIEL JUNIOR**, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, POLÍTICA E SOCIEDADE**; MARGARETE SACHT GÓES**, COORDENADORA DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA (COLPED); **DULCINÉA CAMPOS SILVA**, SUBCOORDENADORA DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA (COLPED); **SOLER GONZALEZ**, REPRESENTANTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO; **EDSON PANTALEÃO ALVES**, REPRESENTANTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO; **MARLUCE LEILA SIMÕES LOPES**, REPRESENTANTE SUPLENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO NO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE); **ÉRICA ALCÂNTARA PINHEIRO DE PAULA**, REPRESENTANTE DOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO; **LORRANA NEVES NOBRE;** REPRESENTANTE SUPLENTE DOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO; **IGUATEMI RANGEL**, COORDENADOR DO COLEGIADO DO CURSO DE PEDAGOGIA-EAD; **ALESSANDRA REINHOLZ VELTEN,** REPRESENTANTE DISCENTE. **JACYARA SILVA DE PAIVA**, REPRESENTANTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO NO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE); AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: **DENIS NUNES MORAES**, REPRESENTANTE DISCENTE. Participou da reunião o Assistente de Gestão do Centro de Educação, Elias Louzada Neto.

Havendo quórum legal, o senhor presidente, professor Dr. Reginaldo Célio Sobrinho, iniciou a sessão às nove horas e vinte minutos. **1.** APRECIAÇÃO DE ATAS: **1.1.** Ata da Sessão Ordinária do Conselho Departamental, realizada no dia 18 de dezembro de 2020. **Aprovada por unanimidade. 1.2.** Ata da Sessão Extraordinária do Conselho Departamental, realizada no dia 29 de dezembro de 2020. **Aprovada por unanimidade. 2.** EXPEDIENTE. **3.** PAUTA: **3.1.** **Processo digital nº 23068.000430/2021-85** **-** Homologação do *ad referendum* do Diretor do Centro de Educação que aprovou a reorçamentação dos recursos financeiros do Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Educação (Projeto FEST 735) para realização do processo de seleção de candidatos para o ano de 2021. O Conselho **homologou por unanimidade** o *ad referendum*.

3.2. Documento avulso nº 23068.057652/2020-99 - Homologação do *ad referendum* do Diretor do Centro de Educação que aprovou a programação de afastamento dos docentes do DTEPE para o ano de 2021. O Conselho **homologou por unanimidade** o *ad referendum*. **3.3.** Documento avulso nº 23068.053687/2020-59 - Homologação do *ad referendum* do Diretor do Centro de Educação que aprovou a programação de afastamento dos docentes do DEPS para o ano de 2021. O Conselho **homologou por unanimidade** o *ad referendum*. **3.4.** Documento avulso nº 23068.003648/2021-91 - Homologação do *ad referendum* do Diretor do Centro de Educação que aprovou a Composição da Comissão de Seleção e Acompanhamento dos Bolsistas PaEPE do Centro de Educação. O presidente informou que para o Centro de Educação foram destinadas 17 bolsas para PaEPE I e II e que os prazos para envio da composição da comissão foi curto, o que justificou a aprovação *ad referendum* da composição da comissão com as indicações anteriormente eleitas para o edital do ano de 2020. O presidente disse, ainda, que a reunião de instalação foi realizada na semana passada. O professor Soler Gonzalez questionou se há definição sobre a alocação desses bolsistas. O presidente explicou que a definição da alocação será definida pelo Conselho Departamental na próxima reunião extraordinária. Após discussão, o Conselho **homologou por unanimidade** o *ad referendum* com a composição da Comissão de Seleção e Acompanhamento dos Bolsistas PaEPE do Centro de Educação. **3.5.** Processo digital nº 23068.000557/2021-02 - Homologação do *ad referendum* do Diretor do Centro de Educação que aprovou a realização de atividade esporádica remunerada da professora EBTT Elis Beatriz de Lima Falcão, conforme o inciso XII do Art 21 da Lei 12772/2012, na elaboração de material didático gravado para um curso, pela empresa Clayton de Souza Pinheiro, CNPJ 36.368.267/0001-83, cuja produção será iniciada na data desta aprovação e pelo período de 30 dias, com carga horária de 8h semanais, totalizando 32h. O Conselho **homologou por unanimidade** o *ad referendum*. **3.6.** Processo digital nº 23068.000889/2021-89 - Homologação do *ad referendum* do Diretor do Centro de Educação que aprovou o Relatório técnico final e cumprimento de objeto ref. ao Processo nº 23068.014409/2015-19 (Projeto 648 com a FEST), com vigência no período de 26/11/2015 a 30/10/2020. A conselheira Érica Alcântara Pinheiro de Paula procedeu à leitura de seu parecer. Na sequência, a conselheira informou que o projeto foi encaminhado à Proad para prestação de contas. Após discussão, o Conselho **homologou por unanimidade** o *ad referendum*. **3.7.** Documento avulso nº 23068.005559/2021-80 - Homologação dos nomes das professoras Janinha Gerke e Fernanda Monteiro Barreto Camargo como coordenadora e subcoordenadora, respectivamente, do curso de Licenciatura em Educação do Campo, a partir de 03 de março de 2021. A conselheira Andrea Antolini Grijó sinalizou alegria pela composição da coordenação da Licenciatura em Educação do Campo. O presidente agradeceu o trabalho realizado pela professora Silvanete Pereira dos Santos e Valter Martins Giovedi na condução da coordenação do curso. O conselheiro Edson Maciel Junior destacou o relacionamento de diálogo e respeito junto ao Deps, desejando sucesso à nova coordenação. Após manifestações de agradecimento, o Conselho **homologou por unanimidade** os nomes das professoras Janinha Gerke e Fernanda Monteiro Barreto Camargo como coordenadora e subcoordenadora, respectivamente, do curso de Licenciatura em Educação do Campo, a partir de 03 de março de 2021. **3.8.** Processo digital

nº 23068.004662/2021-11 - Manifestação da área de História do DEPS. O presidente esclareceu que foram realizadas publicações em janeiro de 2021 na rede social Facebook, pelo professor Júlio César Bentivoglio, referindo-se a professores do Centro de Educação com afirmações consideradas equivocadas pelos docentes deste Centro e gerando uma situação desconfortável junto aos estudantes do curso de História. Após debate, os docentes do Centro de Educação elaboraram a documentação anexa ao processo digital pautado nesta Sessão. O conselheiro Edson Maciel Junior disse que essa discussão também tem sido realizada no Colegiado do curso de História e que a dificuldade maior está na oferta das disciplinas de estágio, especificamente em relação aos horários destas ofertas. O conselheiro disse, ainda, que as ofertas das disciplinas da área de História têm sido atendidas na medida do possível pelo Deps. Na sequência, foi realizada a leitura de ambas as publicações feitas pelo professor Júlio César Bentivoglio e os encaminhamentos solicitados. A conselheira Dulcinéa Campos Silva discutiu sobre a exposição pública das instituições e das pessoas. Disse que o espaço foi inadequado para tratar a questão, mas ressaltou que as demandas devem ser tratadas com diálogo entre as instâncias envolvidas. Sugeriu, ainda, um momento entre as partes para diálogo e encaminhamentos. A Vice-Diretora esclareceu que quando o processo disciplinar é instaurado a comissão organiza os depoimentos e realiza um diálogo entre as partes. Disse, ainda, que partes das publicações emitem opiniões do docente e em outras há ofensas e que nestas sim há a necessidade de retratação. Na sequência, houve debate a respeito da utilização semântica do texto com fonte escrita em caixa alta, o que segundo alguns conselheiros prejudica a leitura. Foi explicado que a utilização de fonte em caixa alta atende a uma demanda do professor Douglas Christian Ferrari de Melo. A conselheira Andrea Antolini Grijó pontuou para que se possível verificasse uma forma de atendimento à necessidade de quem tenha baixa visão, posto que em relação à caixa alta, pode haver prejuízo semântico na leitura, uma vez que há, inclusive outras conotações para o uso de caixa alta. A conselheira Regina Godinho de Alcântara sugeriu o diálogo com o professor Douglas Christian Ferrari de Melo para verificar se atende à necessidade a utilização da fonte tamanho 14. A conselheira Lorrana Neves Nobre perguntou se houve mediação entre os centros ou departamentos antes da proposta de instauração do processo. A conselheira Érica Alcântara Pinheiro de Paula destacou que é a favor da conciliação entre as partes, contudo, lembrou que não é o Conselho que irá instaurar o processo e sim solicitar a instauração. Disse, ainda, que se for aprovada a instauração do processo não seria viável efetuar a tentativa de conciliação, visto que ambos os processos correndo concomitantemente poderiam interferir um no outro. Explicou que a investigação prévia ocorreria caso não fosse de conhecimento a autoria e materialidade dos fatos, o que não cabe nesta situação. O presidente explicou que os debates e a procura por soluções para os problemas das disciplinas de estágio têm sido constantemente buscados, inclusive anteriormente ao fato das publicações. O presidente, então, propôs como encaminhamentos a aprovação do documento como está redigido e a busca de alternativas junto ao professor Douglas Christian Ferrari de Melo em relação à formatação. O conselheiro Soler Gonzalez sugeriu que o professor Júlio César Bentivoglio procure os órgãos competentes, como ouvidoria, para fazer sua reclamação fundamentada sem expor ou difamar os demais

professores. O presidente esclareceu que está claro para os docentes da área de História que o debate sobre os estágios deve ser feito na instituição, contudo, disse que o documento tem como contexto essas tensões da área com as disciplinas de estágio, mas o que está sendo solicitado é uma resposta da instituição em relação às ofensas proferidas aos docentes do Centro de Educação. Após ampla discussão, foi colocado em votação a manifestação dos professores da área de História do Deps em relação às publicações, juntamente com o envio da documentação ao Reitor e à Seção de Procedimentos Disciplinares da Ufes. O conselho, então, **aprovou por unanimidade** o envio da documentação, consultando-se o professor Douglas Christian Ferrari de Melo quanto às alternativas na redação do documento, garantindo-se a acessibilidade. **3.9.** **Processo digital nº 23068.006065/2021-12 -** Solicitação de alteração da ordem da composição da coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação, na seguinte forma: Wagner dos Santos como coordenador geral e Edson Pantaleão Alves como coordenador adjunto. O presidente explicou que o professor Edson Pantaleão solicitou afastamento da função de coordenador geral e o colegiado do PPGE aprovou que o professor Wagner dos Santos assumisse a coordenação. Em seguida, foi encaminhado o processo pelo PPGE ao Centro de Educação e foi observado que o Regimento do PPGE não permite que professores lotados em outros Centros coordenem o PPGE. Em função disso, o processo foi devolvido ao PPGE, que convocou reunião extraordinária em que foi deliberado que seja retirado do Regimento Interno do PPGE o Inciso III do §1 do Art. 10. Além disso, foi decidido nesta reunião do Colegiado do PPGE que também seja solicitada a alteração do Regimento do Centro de Educação, suprimindo seu inciso III do §5 do artigo 48 do Regimento em que consta a mesma situação, ou seja, determinando que a Coordenação dos programas de pós-graduação *stricto sensu* do Centro de Educação seja composta por coordenadores geral e adjunto que "estejam lotados no Centro de Educação". O conselheiro Edson Pantaleão Alves, na sequência, disse que por preocupações pessoais em função de orientações médicas houve a necessidade de redução da carga de trabalho. Diante dessa conjuntura, foi preciso afastar-se da coordenação do PPGE. Destacou que nova eleição neste momento poderia prejudicar a produção do programa, em função de estar em início de semestre, processo seletivo, avaliação quadrienal 2017-2020, entre outras demandas. Disse, ainda, que o Regimento do PPGE foi elaborado em uma época em que não haviam docentes de outros centros no programa, o que não se configura mais no momento. Por conta desse cenário, pautou-se a alteração da ordem da coordenação do programa. Na sequência, realizou-se a leitura da ata de reunião do colegiado do PPGE e demais normatizações que embasaram ampla discussão do tema. A conselheira Andrea Antolini Grijó explicou que mudanças de Regimento não retroagem, destacando a necessidade de pensar na legalidade dos atos. A docente disse ainda ser solidária à demanda do professor Edson Pantaleão Alves. Sugeriu, como encaminhamento, tornar sem efeitos a nomeação do professor Wagner dos Santos como coordenador adjunto do PPGE, visto que ele não poderia ter sido eleito para este cargo em função do que prevê os regimentos do PPGE e do Centro de Educação, destacando que as alterações dos regimentos visam beneficiar não uma pessoa ou grupos, mas atender a necessidades reais do programa. Por isso, reforça a necessidade de tornar sem efeitos a

nomeação para, então, realizar as alterações. A conselheira Regina Godinho de Alcântara também corrobora com a conselheira Andrea Antolini Grijó, no sentido de que há uma situação que precede que é a questão do Regimento. Ressaltou que no momento de alterar o regimento é preciso pensar na situação dos encargos docentes. A Conselheira Inês de Oliveira Ramos nessa mesma direção encaminhou que há a necessidade de atendimento ao disposto no Regimento e que é necessário tornar sem efeito a nomeação. A conselheira Érica Alcântara Pinheiro de Paula pontuou que as decisões do Conselho são atos administrativos, cujos princípios institucionais devem ser cumpridos. Nesse sentido, disse ser contrária à designação do professor Wagner dos Santos como coordenador visto que o Regimento não permite. A conselheira chamou a atenção, ainda que não se pretende culpabilizar ninguém, mas que há a necessidade de cuidado de todos os conselheiros nas aprovações, que são respaldadas por normatizações que devem ser respeitadas, posto que nós precisamos ter o cuidado de respeitar nossas próprias normativas para que tenhamos condições de nos opor futuramente quando outras instâncias não respeitarem nossas normativas. A conselheira Dulcinéa Campos Silva perguntou se há a possibilidade de nomeação de um coordenador Pró Tempore para assumir enquanto há o impedimento legal para o professor Wagner dos Santos. Em seguida, o professor Edson Pantaleão Alves agradeceu as análises, esclarecendo que em hipótese alguma o PPGE deseja desrespeitar os regimentos internos. O conselheiro disse, ainda, que tanto interna como externamente houve falhas em não atentar à impossibilidade do professor em compor a coordenação do PPGE, mas que este fato é passível de alteração de forma legal. Sobre a nomeação de coordenador Pró Tempore, o conselheiro esclareceu que o contexto de demandas do PPGE, principalmente sobre a avaliação Capes, demanda mais daqueles que já estão envolvidos no processo, da mesma forma que o processo seletivo. A conselheira Lorrana Neves Nobre disse que todos estão sujeitos ao erro e que equívocos ocorrem e devem ser corrigidos. Mas lembrou que é preciso decidir se este ponto de pauta será votado ou retirado, visto a identificação do equívoco, passando para os demais pontos ou outras providências que o Conselho julgar cabíveis. Após discussão, foi colocada em votação tornar sem efeitos a nomeação do professor Wagner dos Santos como coordenador adjunto do PPGE, convalidando -se os atos praticados até então, para que não haja prejuízo aos estudantes e ao Programa, visto que a manutenção fere os regimentos internos do PPGE e do Centro de Educação, o que foi **aprovado por unanimidade**. **3.10.** **Processo digital nº 23068.006053/2021-98** - Solicitação do Programa de Pós-Graduação em Educação de homologação da alteração do §1 do Art. 10 de seu Regimento Interno. O presidente explicou que a alteração se dá na supressão do inciso III do §1 do Art. 10 do Regimento Interno do PPGE, que define que a coordenação do programa deve ser composta por docentes que "III- estejam lotados no Centro de Educação". A conselheira Ines de Oliveira Ramos questionou se houve discussão pelo Colegiado do PPGE a respeito da retirada do inciso ou se a alteração se deu para resolver a situação em tela, sugerindo que não seja homologado para reflexão. A conselheira Andrea Antolini Grijó disse que a argumentação utilizada pelo Colegiado do PPGE em ata é suficiente, sugerindo a homologação da solicitação de alteração do Regimento do PPGE, considerando a discussão realizada pelo programa, e amadurecimento

maior em relação à alteração do Regimento do Centro de Educação, não alterando neste momento e pautando na próxima reunião. O presidente disse que é importante considerar alguns aspectos, como o fato de não ser por acaso que o programa pede alteração do Regimento, mas emergindo de uma percepção de um equívoco. Disse ainda estar preocupado com a situação dos programas de pós-graduação e lembrou que assim como outros setores o programa precisa de celeridade em seus atos defendendo, então, que não seja retirado de pauta o ponto que trata da alteração do Regimento do Centro de Educação. Após ampla discussão, foi colocado em votação a homologação da supressão do inciso III do §1 do Art. 10 do Regimento Interno do PPGE, o que o Conselho **homologou por ampla maioria,** tendo registrado um voto contrário. **3.11.** Processo digital nº 23068.006064/2021-78 - Solicitação do Programa de Pós-Graduação em Educação de supressão do inciso III do §5 do artigo 48 do Regimento do Centro de Educação. O presidente explicou que a alteração se dá no artigo que define que a coordenação dos programas de pós-graduação *stricto sensu* do Centro de Educação será composta pelos coordenadores geral e adjunto, sendo que estes docentes "III- estejam lotados no Centro de Educação". A conselheira Inês de Oliveira Ramos chama atenção para o fato de que na discussão do Regimento do Centro de Educação seja considerada a discussão coletiva e sugeriu a realização de um Fórum. A conselheira Regina Godinho de Alcântara sugere a retirada de pauta deste ponto e, devido a necessidade de celeridade frente à situação, a constituição de Comissão *ad hoc*, para análise e parecer da solicitação e nova apreciação em reunião extraordinária do Conselho Departamental. Após ampla discussão, foi votada a sugestão da conselheira Regina Godinho de Alcântara, o que o Conselho **aprovou por unanimidade**. Na sequência, passou-se à discussão da composição da Comissão *ad hoc* que, após debate, foi composta com os seguintes nomes: os professores Itamar Mendes da Silva, Geide Rosa Coelho, Gilda Cardoso de Araújo, Alexsandro Rodrigues, Ines de Oliveira Ramos e Dulcinéa Campos Silva, e servidora técnico-administrativa Érica Alcântara Pinheiro de Paula, composição **aprovada** pelo Conselho Departamental. **4.** INFORMES: **4.1.** Documento avulso nº 23068.056381/2020-54 - OFÍCIO Nº 48/2020-CE/UFES - Consulta acerca da definição de carga horária dos membros e Presidente do Núcleo Docente Estruturante - NDE, de acordo com a Resolução nº 53/2012-CEPE. O presidente informou que o retorno recebido foi de que não há carga horária definida. A Vice-Diretora sugeriu, então, o envio de documento solicitando definição da carga horária. **4.2. PORTARIA No 02/2020 -** Nomeação do professor Itamar Mendes da Silva como Vice-presidente da região sudeste na Associação Nacional de Política e Administração da Educação (ANPAE). **4.3.** Nova coordenação do Núcleo de Educação Infantil: Rosali Rauta Siller e Zínia Fraga Intra como coordenadora e coordenadora adjunta, respectivamente, a partir de 2021. **4.4** Designação do professor Iguatemi Santos Rangel como Diretor Pró Tempore do Centro de Educação Infantil Criarte, em atendimento ao disposto no Regimento Interno do CEI Criarte. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a sessão, às treze horas. Do que era para constar, eu, Érica Alcântara Pinheiro de Paula, secretariando a reunião, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será por mim e pelos presentes assinada.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DEPARTAMENTAL – 05/02/2021

_____	_____
Érica Alcântara Pinheiro de Paula	Reginaldo Célio Sobrinho
Secretária do Centro de Educação	Diretor do Centro de Educação

Conselheiros - Titulares:

Andrea Antolini Grijó (Vice-diretora do CE): _____

Edson Maciel Junior (Chefe do DEPS): _____

Regina Godinho de Alcântara (Chefe do DLCE): _____

Ines de Oliveira Ramos (Chefe do DTEPE):_____

Margarete Sacht Góes (Coordenadora de Curso - Pedagogia): _____

Silvanete Pereira dos Santos (Coordenadora de Curso - Lic. Ed. Campo): _____

Iguatemi Santos Rangel (Coordenador de Curso - Pedagogia - EAD): _____

Edson Pantaleão Alves (Coordenador do PPGE):_____

Soler Gonzalez (Coordenador do PPGMPE): _____

Jacyara Silva de Paiva (Representante - CEPE): _____

Itamar Mendes da Silva (Representante - CEPE): _____

Janaína da Silva Costa Antunes (Diretora do CEI-CRIARTE): _____

Jair Ronchi Filho (Coordenador dos Núcleos e Laboratórios do CE): _____

Maria Anna Xavier Serra Carneiro de Novaes (Representante dos TAES):_____

Érica Alcântara Pinheiro de Paula (Representante dos TAES): _____

Denis Nunes Moraes (Representante do corpo Discente): _____

Alessandra Reinholz Velten (Representante do corpo Discente):_____

Conselheiros - Suplentes:

João Assis Rodrigues (Subchefe do DEPS):_____

Keila Cardoso Teixeira (Subchefe do DLCE): _____

Dulcinéa Campos Silva (Subcoordenadora de Curso - Pedagogia): _____

Valter Martins Giovedi (Subcoordenadora de Curso - Lic. Ed. Campo):_____

Douglas Christian Ferrari de Melo (Coordenador adjunto do PPGMPE):_____

Marluce Leila Simões Lopes (Suplente representante - CEPE): _____

Marcelo Lima (Suplente representante - CEPE): _____

Lorrana Neves Nobre (Representante suplente dos TAES): _____

Brett Aloysius Anna Van Loon (Representante suplente dos TAES): _____

Gabriel Guimarães Nascimento (Representante suplente do corpo Discente): _____

Ully Rodrigues Dias (Representante suplente do corpo Discente): _____